

 [Acesse a Edição](#)

PORTARIA: PORTARIAS FMC Nº 128/2025 A Nº 130/2025
Edição: 7401 | 1ª Edição | Ano XXXI | Publicada em: 12/12/2025
FMC - Fundação Municipal de Cultura
PORTARIA FMC Nº 128/2025

Designa servidores para as funções operacionais de fiscal e substituto do fiscal de contrato.

A Presidenta da Fundação Municipal de Cultura, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 17.140, de 11 de julho de 2019 e considerando o disposto no Decreto nº 18.324 de 18 de maio de 2023 e Decreto Municipal nº 18.242 de 25 de janeiro de 2023,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções operacionais de fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 2 de dezembro de 2025

Bárbara Bof
Presidenta

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria FMC nº 128/2025.)

PROCESSO	Processo de Administrativo nº 04-000.119-25-65
	Pregão Eletrônico - Pregão Eletrônico Nº 07/2025
	Contratada: Papex do Brasil Indústria e Comércio e Serviços LTDA
OBJETO	Fornecimento de material de escritório, Papel A4 para a designação de servidores da FMC
FISCAL TITULAR	
Nome:	Ana Luiza Silva Lanari Martins
Matrícula	001236-9
Cargo/Função:	Chefe da Gerência Administrativa e Logística
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Luiz Carlos Batista
Matrícula	0000497-8
Cargo/Função:	FCA4

PORTARIA FMC Nº 129/2025

Designa servidores para as funções de gestor, fiscal titular e fiscal substituto de contrato.

A Presidenta da Fundação Municipal de Cultura no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 17.140, de 11 de julho de 2019, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 18.324, de 18 de maio de 2023,
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para as funções de gestor, fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 2 de dezembro de 2025

Bárbara Bof
Presidenta

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria FMC nº 129/2025)

PROCESSO:	Processo nº: 01.019.436/25-20
	Pregão Eletrônico nº 010/2025
	Contratada: TRIADE CULTURA & PATRIMÔNIO LTDA
	CNPJ: 41646297000144

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA FASE PRELIMINAR DE ATUALIZAÇÃO DO PLANO MUSEOLÓGICO DO MUSEU DA IMAGEM E DO SOM DE BELO HORIZONTE - MIS BH
GESTOR	
Nome:	Thiago Veloso Vitral
Matrícula:	00000734-9
Cargo/Função:	Coordenadora
FISCAL TITULAR	
Nome:	Darlene Cristina Saturnino
Matrícula:	00000371-2
Cargo/Função:	Agente Executivo Governamental
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Moacir Ricon Pena
Matrícula:	00050492-2
Cargo/Função:	APP Sociologia

PORTARIA FMC Nº 130/2025

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação, em conformidade com a dispensa de chamamento público 037/2025, derivada da emenda impositiva 0568/2024 para seleção de Organização da Sociedade Civil – OSC Instituto Imersão Latina para realização do projeto Memória, teatro e Lagoa do Nado, em parceria com a Fundação Municipal de Cultura e designa seus membros.

A Presidenta da Fundação Municipal de Cultura, no exercício da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 17.140/2019 e em cumprimento à Lei Federal nº 13.019/2014 e ao Decreto Municipal nº 16.746/2017, RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída Comissão de Monitoramento e Avaliação, tendo em vista a Dispensa de Chamamento Público FMC nº 037/2024, derivada da emenda parlamentar 0568 de 2024, celebrado entre Organização da Sociedade Civil – OSC Instituto Imersão Latina em parceria com a Fundação Municipal de Cultura, para realização do projeto Memória, teatro e Lagoa do Nado.

Art. 2º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação, sob a coordenação do primeiro:

- I – Selzimar Céu Trindade e Araújo - BM/Matr.: 000378-x;
- II – Priscila Alves Ferreira Schettini- BM/Matr.: 000396-8
- III – Regina Márcia Ribeiro Cunha - BM/Matr.: 000246-5

Art. 3º - A Comissão terá atribuições e competências definidas na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 16.746/2017.

Art. 4º - A Comissão se extinguirá após a conclusão de todas as etapas do projeto Memória, teatro e Lagoa do Nado.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 3 de dezembro de 2025

Bárbara Bof
Presidenta

[← Voltar](#)